

Proc. Administrativo 1.372/2022

De: Joselma E. - SMDet-PT-CN

Para: SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - A/C Liliana A.

Data: 20/01/2022 às 17:05:58

Setores envolvidos:

SMA, SMDet, SMDet-PT-CN

TERMO DE REFERÊNCIA

Boa tarde

Devido alguns imprevistos onde tivemos que incluir o valor do 40,00 R\$ de seguro do Imóvel e 62,00 R\$ de IPTU solicitamos novamente a assinaturas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

Anexos:

PDF_TERMO_DE_REFERENCIA_SALA_ALETRADO_1_.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de locação de uma Sala Comercial para nova instalação da Sede do POUPA TEMPO Cidade Norte. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para o valor de aluguel foi utilizado a média de 03 avaliações supracitadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Desenvolver os serviços para melhor acesso aos usuários, tendo visto a grande procura destes no POUPA TEMPO. Para concretização de um trabalho com mais qualidade se faz necessários um espaço maior e apropriado levando em consideração a Sala onde estamos no momento estar em situações insalubres para os servidores e principalmente para a população, ressaltando também para o momento a nossa expectativa de aumentar os Serviços oferecidos para 2022.

O Programa POUPA TEMPO, situado na Cidade Norte, vem se tornando cada vez mais sólido e favorecendo a população no sentido de agilizar os serviços e diminuir a busca dos mesmos na Prefeitura Municipal e entre outros órgãos onde podemos continuar e aumentar ainda mais essa descentralização, diminuindo assim o tempo de cada usuário desse maravilhoso Projeto tendo em vista o aumento da população e automaticamente o aumento nos atendimentos agilizando o dia a dia dos mesmos.

A Sala acima citada está bem localizada na Cidade Norte onde não prejudicará nenhum dos nossos usuários quanto a mudança de endereço.

Conforme avaliações prévias realizadas de três avaliadores capacitados no local, estamos encaminhando as mesmas para maiores esclarecimentos de que o Imóvel está em boas condições e o valor do aluguel dentro do normal no mercado.

No valor do aluguel será incluso o acréscimo correspondente à R\$ 40,00 de seguro do imóvel.

AVALIADOR EDSON JORGE PERSZEL, CPF: 575.096.549-04;
AVALIADOR G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA,
CNPJ: 41.083.335/0001-06, I.M.: 313111;
AVALIADOR LENECIR RITA, CPF: 039.742.649-65.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Imóvel fica localizado na Av. Atílio Fontana, 2704, Pinheirinho, Francisco Beltrão/Pr, sendo o imóvel de propriedade do senhor Claudio Afonso Strack. O valor bruto do aluguel é de **3.125,00 R\$** sendo que o desconto do pagamento em dia fica **625,00 R\$**, ficando **2.500,00R\$** mais **40,00R\$** correspondente ao seguro do imóvel e **62,00R\$** de IPTU, totalizando **2.602,00R\$/mês**. Sala medindo 128,55m², 1 banheiro, espaço para estacionamento na frente da Sala e uma vaga na garagem. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses. Os trâmites legais e mais esclarecimentos serão tratados com a **CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ: **15.743.320/0001-09**, situada na Rua: **São Paulo, 1234**, Sala **01**, **Centro, Francisco Beltrão/Pr**, Sócio Administrador: **Silvana Sangaletti Cazaril**.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 - VIGÊNCIA:

O Imóvel referido será entregue de forma legal assim que os acordos forem firmados de ambas as partes e contrato de aluguel assinado, **com vigência de 12 meses contatos a partir da data de assinatura do contrato.**

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta. Ressaltamos ainda que o banheiro terá que passar por uma reforma sendo adaptado para cadeirantes e pessoas especiais e a rampa de acesso externa também será feita sendo que toda e qualquer reforma ou execuções serão por total responsabilidade do Locatário antes de entrar no Imóvel.

A empresa locadora terá suas responsabilidades dentro do que manda a lei, assumindo também quaisquer danos causados pela natureza ou eventuais defeitos no decorrer do tempo.

- Efetuar a entrega do imóvel em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o imóvel com vários defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel composto por sala comercial para instalação da sede do Poupa Tempo Cidade Norte, localizado na Av. Atílio Fontana, nº 2704, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão/Pr, pelo período de 12 (doze) meses.	12	Mês	R\$ 2.602,00	R\$ 31.224,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 31.224,00 (TRINTA MIL REAIS)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente locação, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento da Sala como chaves e outros, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Joselma E. Cabral Inacio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Telefone (46) 3524-6457 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Locador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

-
- Data de envio do termo 28/12/2021
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
 - Nome do elaborador deste Termo de Referência: Joselma E. Cabral Inacio
 - Telefone para Contato: (46) 3524-6457/46-99922-7235
 - Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021

Liliana Paula de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFC-702C-4BBE-3AB8> e informe o código FCFC-702C-4BBE-3AB8





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Avaliações executadas no Imóvel

ANEXO II- Notas de Empenho

ANEXO III- Notas Fiscais e Recibos

AVALIADOR EDSON JORGE PERSZEL, CPF: 575.096.549-04;

AVALIADOR G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, CNPJ: 41.083.335/0001-06, I.M.: 313111;

AVALIADOR LENECIR RITA, CPF: 039.742.649-65;

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFC-702C-4BBE-3AB8> e informe o código FCFC-702C-4BBE-3AB8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFC-702C-4BBE-3AB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 20/01/2022 17:33:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/01/2022 18:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFC-702C-4BBE-3AB8>